

## **DECRETO Nº 3.547, DE 22 DE ABRIL DE 2013**

### **nomeia membros e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibitinga.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, para um mandato de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 6º e respectivos parágrafos da Lei nº 1.793, de 10 de setembro de 1991, os seguintes membros e respectivos suplentes, que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para exercerem as atribuições constantes da referida lei, sendo o exercício da função considerado relevante ao serviço público, sem qualquer remuneração:

#### **I - Representantes dos Órgãos Governamentais:**

- a) Secretaria de Educação e Cultura: Ana Cristina Matos Cardoso dos Santos Aranas, RG 38.936.724-2, e Ronaldo José Lopes Talarico, RG 20.061.065;
- b) Serviço Autônomo Municipal de Saúde: Luiz Francisco Ruiz de Oliveira, RG 7.452.427 e Luciana Biondo, RG 17.743.261-5;
- c) Secretaria de Desenvolvimento Social: Alcides Antônio Abrantes Filho, RG 13.344.314, e Renata Gisele de Oliveira Jacob, RG 21.888.849;
- d) Secretarias de Finanças e de Planejamento: Maria Luiza da Silva Rodrigues, RG 18.432.853-6, e Maurício Rodrigues Mergulhão, RG 7.220.409-6;
- e) Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho: Maria Carolina Rodrigues Pereira, RG 17.186.637, e Nússia Leite Bones Benjamin, RG 28.990.311-7.

#### **II - Representantes dos Órgãos não Governamentais:**

- 1) SOS – Serviço de Obras Sociais de Ibitinga- Celso Roberto Domingues e Jeferson Rodrigues;
- 2) Associação Senhor Bom Jesus de Ibitinga – Vera Maria Lavrini Lavrador e Aparecida Lourdes Marrone;
- 3) CRIARTE - Centro de Recuperação e Inserção do Adolescente para a Recondução ao Trabalho e a Educação – Sônia Regina Silva Guedes e Edson Roberto Battiston;
- 4) Associação Cristã de Proteção à Criança – Criança Feliz – Andréia Mendes Silva e Fátima de Araújo;

5) Associação Filantrópica Casa do Caminho Francisco de Assis de Ibitinga – Maria Helena do Nascimento Tognoli e Aparecida Cardoso.

**Art. 2º** - O Conselho deverá tomar todas as medidas de sua competência, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.793, de 10 de setembro de 1991.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da  
P.M., em 22 de abril de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração